



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 010/2024

Data da Elaboração: 24/10/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Educação** – LENICE FARIAS FREITAS SANTORIO

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida aquisição visa aprimorar a infraestrutura escolar, refletindo na melhoria da qualidade da educação do Bairro e do Município. Além disso, esta unidade escolar atenderá à alta demanda da educação infantil da rede pública da localidade, de forma que a edificação modelo Padrão do FNDE promoverá integral padronização e qualificação da Unidade Escolar. Com base em levantamentos, constatou-se mobiliário, equipamentos de recreação e outros em quantitativo que não atende as demandas da referida.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.2. O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:

- as normas e especificações constantes no Termo de Referência.
- as prescrições e recomendações dos fabricantes;
- as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- as normas da Contratante;
- a Lei nº 14.133/2021;
- as disposições governamentais legais (pertinentes);
- demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constante e em observância às normas técnicas elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Ainda assim, a licitante deverá apresentar documentação de regularidade;

- Documento de constituição da empresa;
- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa para fornecimento do objeto a ser adquirido;
- Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Falência concordata e recuperação Judicial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de CND – junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

encargos sociais, instituídos por Lei; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF); Provas de Regularidade para com a fazenda Federal, (Administração pela Secretaria da Receita federal), estadual e Municipal do domicílio ou sede proponente ou outra equivalente, na forma da Lei, e demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei de licitações em vigência;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo estimado da contratação é de R\$ 48.507,58 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado no Pregão Eletrônico nº 0003/2024 – Pesquisa de Preço nº 0006/2024 – 09/01/2024. O valor estimado foi obtido a partir dos referenciais de preços obtidos a partir de pesquisa mercadológica, podendo as mesmas ser verificadas em anexo, em tempo utilizou se também preços de potenciais fornecedores, Atas de Registro de Preços e preços alusivos ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Estimado, constante no Termo de Referência, respectivos relatórios de preços e propostas comerciais para análise.

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, utilizou-se de forma combinada os parâmetros previstos nos incisos I. Foram priorizados os incisos I e II nos quais foram coletados preços públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data divulgação do instrumento convocatório.

Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Estimado;

Considerando o exposto acima, para a modalidade de Dispensa de Licitação foi realizado uma nova pesquisa de mercadológica com datas recentes para comprovação de valores de cada itens, pois, as pesquisas realizadas no Pregão Eletrônico não estão mais com os prazos vigentes. Sendo assim, segue os resultados das pesquisas nos potenciais de fornecedores, atas de registro de preço e preços ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), que podem ser verificada na tabela e nos documentos comprobatórios em anexo do processo.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O objeto deste estudo é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da requisitante, face às justificativas já apresentadas. A montagem do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta/ES.

4.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência. O atraso no fornecimento ou montagem acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

4.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entregas correrão por conta da empresa contratada.

4.4. A especificação do mobiliário e equipamento a serem adquiridos consta no respectivo Termo de Referência

4.5. Durante o fornecimento, a empresa deverá apresentar um responsável técnico, com capacidade de atestar as especificações de cada material.

4.6. Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar juntamente com o responsável Técnico e/ou Fiscal do Contrato da Secretaria de Educação, se cada item contém as devidas especificações acordadas no Edital e seus anexos.

4.7. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.

4.8. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.9. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e montagem de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 4.10. A subcontratação não será admitida.
- 4.11. A garantia mínima de cada item está descrita Nas referidas especificações (Termo de Referência)
- 4.12. Nos casos previstos no item anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- 4.13. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos.
- 4.14. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.
- 4.15. O fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).
- 4.16. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.
- 4.17. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos materiais que compõem os itens.
- 4.18. Para formação dos lotes, levaram-se em consideração os itens que geralmente compõem o mesmo ambiente, garantindo, dessa maneira, que estes sigam o mesmo padrão de cores, tamanhos, designs e acabamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A necessidade foi levantada pelo Departamento de Material Escolar e a demanda foi estimada de acordo com a insuficiência e inexistência dos materiais a serem adquiridos conforme Termo de Referência

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 48.507,58**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens. A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, tais como: aluguel de guinchos, montadores de móveis ou seguros.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação provém de recursos no TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 202300019, PROINFÂNCIA TIPO I – FNDE.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Ao adquirir novos mobiliários e equipamentos pretende-se atender as demandas provenientes dos projetos em andamento da supracitada, provendo uma infraestrutura adequada para a realização das atividades pertinentes. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos. Além disso, a municipalidade dispõe de corpo técnico fiscalizador no que tange a normas e resoluções ambientais.

Assim, quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da contratação.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Em consonância com a 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto/2021, para os produtos objetos desse Processo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico conforme normas da ABNT; O procedimento observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental; utilização de materiais recicláveis; produtos com vida útil mais longa; produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável. Além disso, preferencialmente, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxí-biodegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2

- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização do fornecimento dos respectivos materiais;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, declara - se com base neste estudo, VIÁVEL, necessária e adequada essa contratação. Em tempo, sugere-se modalidade de dispensa, uma vez, que já foi realizado o Pregão Eletrônico nº 003/2024, e os itens discriminados deu-se fracassados, e, analisando o Art. 75, Inciso III da Lei 14.133/2021, essa modalidade é apropriada para cumprimento de prazo da vigência do Termo de Compromisso.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LENICE FARIA FREITAS SANTORIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DTESC - SEME - PMVA

assinado em 05/11/2024 15:14:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2024 15:14:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAVIANA ROSA FRAGA MOREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPCE - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T9M2G2>